



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 014/2014

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA
REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO E
A SOCIEDADE EMPRESÁRIA STARMED
TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA-ME,
PARA ADITAMENTO CONTRATUAL, NOS
TERMOS DO PROCESSO MPF/PRR/2ª
REGIÃO nº 1.02.000.000505/2015-39.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sediada na Rua Uruguaiana nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela PORTARIA PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **STARMED TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA-ME**, estabelecida na Rua João Pinheiro, 426, casa 23 - apt 201 - Piedade, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 01.806.684/0001-86, neste ato representada por seu sócio, Sr. **JORGE ALBERTO ESTRELLA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 06485794-9 - IFP - e do CPF nº 808.642.797-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.000505/2015-39, e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.000482/2014-81, referente ao Pregão nº 10/2014, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de maio de 1993, da Portaria nº 121, de 01 de dezembro de 2005, de autoria do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Presidencial nº 6.204, de 5 de setembro





Procuradoria Regional
da República - 2ª Região



de 2007, da Lei n.º 8.248, de 23 de outubro de 1991 e demais legislação pertinente, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRR/RJ/COORADM n.º 014/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de um autoclave (Anexo I) nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, e a prorrogação da vigência contratual por 12 meses, em conformidade com o MEMO 239/COORADM de 30 de março de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O *caput* da **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a quantia de **R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), MENSALMENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CLÁUSULA SEXTA** do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“O presente **CONTRATO** terá a vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, de **28/07/2014 a 27/07/2016**, sem prejuízo de sua regular publicação a que se refere o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência **a partir da sua assinatura**, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão, no presente exercício, à conta do Orçamento Geral da União vigente e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas foram emitidas as Notas de Empenho n.º 2015NE000049, de 03/03/2015, e para cobrir despesas de exercícios subsequentes, serão emitidas outras Notas de Empenho.





Procuradoria Regional
da República - 2ª Região



CLAUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2015.

CONTRATANTE
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA- 2ª REGIÃO
Heitor Romero Cajaty - Secretário Regional

CONTRATADA
STARMED TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA-ME
Jorge Alberto Estrella dos Santos



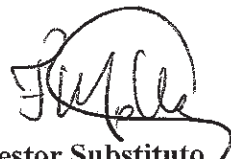


Procuradoria Regional
da República - 2ª Região



CIÊNCIA DOS GESTORES

Gestor Titular
José Gonçalves Gomes
Mat.: 10984-3

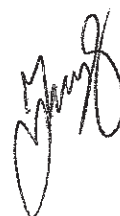

Gestor Substituto
Fernando Monnerat Motta
Mat.: 13175-0

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 565, de 17/09/2012, **AUTORIZA E APROVA** este **TERMO ADITIVO**, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

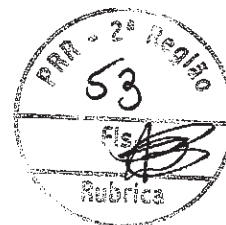
Rio de Janeiro, 23 de julho de 2015.


JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS
Procurador-Chefe Regional





Procuradoria Regional
da República - 2ª Região



Anexo I

ITEM	QN T	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 Lavadora ultrassônica digital	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02 Aparelho laser de baixa potencia	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
03 Mini-câmera	01	R\$ 15,00	R\$ 15,00
04 Seladora manual	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
05 Negatoscópio de mesa e parede	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
06 Bomba de aspiração portátil	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
07 Mocho	02	R\$ 15,00	R\$ 30,00
08 Caneta de alumínio	03	R\$ 10,00	R\$ 30,00
09 Micro-motor	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
10 Contra-ângulo	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
11 Conjunto odontológico, com cadeira refletor, equipo, sistema de aspiração e cuspeira	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
12 Aparelho de Rx	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
13 Compressor de ar	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
14 Amalgamador	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
15 Aparelho fotopólimerizador	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
16 Aparelho de profilaxia	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
17 Autoclave	02*	R\$ 20,00	R\$ 40,00
18 Acionamento elétrico de torneira da bancada	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
19 Biombo para radioproteção	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
20 Mini-incubadora de indicadores biológicos	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 610,00
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 7.320,00

* acréscimo de 01 autoclave

